



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DE MARILÂNDIA/ES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2025

O Município de Marilândia por intermédio do(a) **Prefeitura Municipal de Marilândia**, com sede no Rua Ângela Savernini, nº 093, bairro centro, na cidade de Marilândia, CEP 29.725-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.744.176/0001-04, neste ato representado (a) pelo (a) prefeito municipal **Sr. AUGUSTO ASTORI FERREIRA**), nomeado (a) pela Ata de Posse lavrada no dia 01 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios, portador da Matrícula Funcional nº 005089, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2025, publicada no diário oficial dos municípios no dia 03/02/2025, processo administrativo nº 6081/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 5470/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de material gráfico, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

COD. CIDADES: 2025.046E0700001.02.0004

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem no Anexo I deste termo:

Fornecedor **BIET EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, com sede na Rua Espírito Santo, nº 082, Centro, Marilândia-ES, CEP 29.725-000, com inscrição de CPNJ nº 40.311.739/0001-39, representado pelo Sr. **ANDRE LUCAS BIET**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Otávio Perim, nº 191, COHAB Honório Passamani, Marilândia-ES, CEP 29.725-000.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, observados os limites e procedimentos estabelecidos na legislação de referência.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados à partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato ou do instrumento substituto, decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de notas de empenho de despesas, autorizações de compras ou outros instrumentos hábeis, conforme prevê o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 - Recepção: (27) 3724-2950
E-mail: administracao@marilandia.es.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

4.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site www.marilandia.es.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou de forma física e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.1.5. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.1.6. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.1.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.1.8. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.1.9. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

7.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 28, § 2º, do Decreto nº 5470 de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.3.1. Por razão de interesse público;

8.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 27, § 3º e 28, § 4º, ambos do Decreto nº 5470, de 2024.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

Pág. 139

006081/202



10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Marilândia, 26 de março de 2025.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122.***.***. Data: 03/04/2025 13:47:43

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


ANDRE LUCAS BIET
BIET EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01- Assinado por JORDANA ASTORE CELLIM 151.***.***.
MUNICIPIO DE MARILÂNDIA

Assinado por GILMAR PASSAMANI PEREIRA 81.***.***.
MUNICIPIO DE MARILÂNDIA

02- Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em: 26/03/2025

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.***.***.
MUNICIPIO DE MARILÂNDIA
03/04/2025 16:52:35

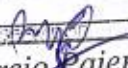
Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 03 / 04 / 2025


SERVIDOR

Milena Drago Pinto
Subsecretária Municipal
de Administração
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 03 / 04 / 2025


Marcio Paier
Técnico Administrativo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ANEXO I - MAPA DE COTAÇÃO (SECRETARIA) - TERMO Nº 000030-PMM/2025

Pregão Eletrônico Nº 000006/2025

Processo: 006081 / 2024

Termo Nº 000030-PMM/2025

Empresa: BIET EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 40.311.739/0001-39

Endereço: RUA OTAVIO PERIM, 735 - POR DO SOL - MARILÂNDIA - ES - CEP: 29725000

Secretaria		GABINETE DO PREFEITO					
Local		GABINETE DO PREFEITO					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total

000174	00008	00020346	LONA IMPRESSA COLORIDA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 340 GR com acabamento em ilhós ou madeira com ponteiros de acordo com a necessidade da secretaria; m². - própria	M²	5,0000	27,000	135,00
000175	00009	00020347	ADESIVO BRANCO LEITOSO, IMPRESSO COLORIDO, INSTALADO DURABILIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; MT² - própria	M²	5,0000	55,500	277,50

Total Por Secretaria / Setor: 412,50

Secretaria		SEC. MUN. DE AGRIC. E DESENVOLVIMENTO RURAL					
Local		SEC. MUN. DE AGRIC. E DESENVOLVIMENTO RURAL					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total

000158	00008	00020346	LONA IMPRESSA COLORIDA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 340 GR com acabamento em ilhós ou madeira com ponteiros de acordo com a necessidade da secretaria; m². - própria	M²	20,0000	27,000	540,00
000159	00009	00020347	ADESIVO BRANCO LEITOSO, IMPRESSO COLORIDO, INSTALADO DURABILIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; MT² - própria	M²	50,0000	55,500	2.775,00
000160	00010	00020348	ADESIVO BRANCO PERFURADO, IMPRESSO COLORIDO, INSTALADO, DURABILIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; MT² - própria	M²	50,0000	55,500	2.775,00
000168	00011	00020349	ALUGUEL, IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COLAGEM, DURABILIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS DE OUTDOOR tamanho 9x5 m, nas proximidades do município de marilândia. - própria	UN	10,0000	987,000	9.870,00

Total Por Secretaria / Setor: 15.960,00

Secretaria		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA					
Local		CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total

000158	00008	00020346	LONA IMPRESSA COLORIDA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 340 GR com acabamento em ilhós ou madeira com ponteiros de acordo com a necessidade da secretaria; m². - própria	M²	30,0000	27,000	810,00
--------	-------	----------	---	----	---------	--------	--------



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Pag. 1001

006081/202



000059	00009	00020347	ADESIVO BRANCO LEITOSO, IMPRESSO COLORIDO, INSTALADO DURABILIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; MT² - própria	M²	10,0000	55,500	555,00
000060	00010	00020348	ADESIVO BRANCO PERFURADO, IMPRESSO COLORIDO, INSTALADO, DURABILIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; MT² - própria	M²	20,0000	55,500	1.110,00

Total Por Secretaria / Setor: 2.475,00

Secretaria		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA					
Local		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total

000052	00008	00020346	LONA IMPRESSA COLORIDA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 340 GR com acabamento em ilhós ou madeira com ponteiras de acordo com a necessidade da secretaria; mt². - própria	M²	100,0000	27,000	2.700,00
000053	00009	00020347	ADESIVO BRANCO LEITOSO, IMPRESSO COLORIDO, INSTALADO DURABILIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; MT² - própria	M²	50,0000	55,500	2.775,00
000054	00010	00020348	ADESIVO BRANCO PERFURADO, IMPRESSO COLORIDO, INSTALADO, DURABILIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; MT² - própria	M²	50,0000	55,500	2.775,00

Total Por Secretaria / Setor: 8.250,00

Secretaria		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Local		ENSINO FUNDAMENTAL					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total

000013	00008	00020346	LONA IMPRESSA COLORIDA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 340 GR com acabamento em ilhós ou madeira com ponteiras de acordo com a necessidade da secretaria; mt². - própria	M²	60,0000	27,000	1.620,00
000014	00009	00020347	ADESIVO BRANCO LEITOSO, IMPRESSO COLORIDO, INSTALADO DURABILIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; MT² - própria	M²	60,0000	55,500	3.330,00
000015	00010	00020348	ADESIVO BRANCO PERFURADO, IMPRESSO COLORIDO, INSTALADO, DURABILIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; MT² - própria	M²	60,0000	55,500	3.330,00
000021	00011	00020349	ALUGUEL, IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COLAGEM, DURABILIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS DE OUTDOOR tamanho 9x5 m, nas proximidades do município de marilândia. - própria	UN	3,0000	987,000	2.961,00

Total Por Secretaria / Setor: 11.241,00

Secretaria		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Local		ENSINO INFANTIL					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total

000030	00008	00020346	LONA IMPRESSA COLORIDA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 340 GR com acabamento em ilhós ou madeira com ponteiras de acordo com a necessidade da secretaria; mt². - própria	M²	40,0000	27,000	1.080,00
000031	00009	00020347	ADESIVO BRANCO LEITOSO, IMPRESSO COLORIDO, INSTALADO DURABILIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; MT² - própria	M²	40,0000	55,500	2.220,00
000032	00010	00020348	ADESIVO BRANCO PERFURADO, IMPRESSO COLORIDO,	M²	40,0000	55,500	2.220,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA



INSTALADO, DURABILIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; MT²

- propria

ALUGUEL, IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL
COLAGEM, DURABILIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS DE
OUTDOOR
tamanho 9x5 m, nas proximidades do município de
marilândia. - propria

000038 00011 00020349

UN 2,0000 987,000 1.974,00

Total Por Secretaria / Setor: 7.494,00

Secretaria		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Local		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total

ALUGUEL, IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL
COLAGEM, DURABILIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS DE
OUTDOOR
tamanho 9x5 m, nas proximidades do município de
marilândia. - propria

000049 00011 00020349

UN 1,0000 987,000 987,00

Total Por Secretaria / Setor: 987,00

Secretaria		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA					
Local		CULTURA					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total

LONA IMPRESSA COLORIDA COM GRAMATURA MÍNIMA
DE 340 GR
com acabamento em ilhós ou madeira com ponteiros de
acordo com a necessidade da secretaria; mt². - propria

000110 00008 00020346

M² 75,0000 27,000 2.025,00

ADESIVO BRANCO LEITOSO, IMPRESSO COLORIDO,
INSTALADO DURABILIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; MT²
- propria

000111 00009 00020347

M² 75,0000 55,500 4.162,50

ADESIVO BRANCO PERFURADO, IMPRESSO COLORIDO,
INSTALADO, DURABILIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; MT²
- propria

000112 00010 00020348

M² 10,0000 55,500 555,00

ALUGUEL, IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL
COLAGEM, DURABILIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS DE
OUTDOOR
tamanho 9x5 m, nas proximidades do município de
marilândia. - propria

000120 00011 00020349

UN 2,0000 987,000 1.974,00

Total Por Secretaria / Setor: 8.716,50

Secretaria		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA					
Local		ESPORTE					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total

LONA IMPRESSA COLORIDA COM GRAMATURA MÍNIMA
DE 340 GR
com acabamento em ilhós ou madeira com ponteiros de
acordo com a necessidade da secretaria; mt². - propria

000084 00008 00020346

M² 75,0000 27,000 2.025,00

ADESIVO BRANCO LEITOSO, IMPRESSO COLORIDO,
INSTALADO DURABILIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; MT²
- propria

000085 00009 00020347

M² 75,0000 55,500 4.162,50

ADESIVO BRANCO PERFURADO, IMPRESSO COLORIDO,
INSTALADO, DURABILIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; MT²
- propria

000086 00010 00020348

M² 10,0000 55,500 555,00

ALUGUEL, IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL
COLAGEM, DURABILIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS DE

000094 00011 00020349

UN 2,0000 987,000 1.974,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA



OUTDOOR

tamanho 9x5 m, nas proximidades do município de marilândia. - própria

Total Por Secretaria / Setor: 8.716,50

Secretaria		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA					
Local		EVENTOS FESTIVOS					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total

000097	00008	00020346	LONA IMPRESSA COLORIDA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 340 GR com acabamento em ilhós ou madeira com pontelras de acordo com a necessidade da secretaria; mt². - própria	M²	75,0000	27,000	2.025,00
000098	00009	00020347	ADESIVO BRANCO LEITOSO, IMPRESSO COLORIDO, INSTALADO DURABILIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; MT² - própria	M²	75,0000	55,500	4.162,50
000099	00010	00020348	ADESIVO BRANCO PERFURADO, IMPRESSO COLORIDO, INSTALADO, DURABILIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; MT² - própria	M²	10,0000	55,500	555,00
000107	00011	00020349	ALUGUEL, IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COLAGEM, DURABILIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS DE OUTDOOR tamanho 9x5 m, nas proximidades do município de marilândia. - própria	UN	2,0000	987,000	1.974,00

Total Por Secretaria / Setor: 8.716,50

Secretaria		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA					
Local		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total

000071	00008	00020346	LONA IMPRESSA COLORIDA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 340 GR com acabamento em ilhós ou madeira com pontelras de acordo com a necessidade da secretaria; mt². - própria	M²	75,0000	27,000	2.025,00
000072	00009	00020347	ADESIVO BRANCO LEITOSO, IMPRESSO COLORIDO, INSTALADO DURABILIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; MT² - própria	M²	75,0000	55,500	4.162,50
000073	00010	00020348	ADESIVO BRANCO PERFURADO, IMPRESSO COLORIDO, INSTALADO, DURABILIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; MT² - própria	M²	10,0000	55,500	555,00
000081	00011	00020349	ALUGUEL, IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COLAGEM, DURABILIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS DE OUTDOOR tamanho 9x5 m, nas proximidades do município de marilândia. - própria	UN	2,0000	987,000	1.974,00

Total Por Secretaria / Setor: 8.716,50

Secretaria		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Local		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total

000001	00008	00020346	LONA IMPRESSA COLORIDA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 340 GR com acabamento em ilhós ou madeira com pontelras de acordo com a necessidade da secretaria; mt². - própria	M²	18,0000	27,000	486,00
000002	00009	00020347	ADESIVO BRANCO LEITOSO, IMPRESSO COLORIDO, INSTALADO DURABILIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; MT²	M²	150,0000	55,500	8.325,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

pag. 140
006081/202



- propria
000003 00010 00020348 ADESIVO BRANCO PERFURADO, IMPRESSO COLORIDO,
INSTALADO, DURABILIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; MT² M² 150,0000 55,500 8.325,00
- propria

Total Por Secretaria / Setor: 17.136,00

Secretaria		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Local		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total

000123	00008	00020346	LONA IMPRESSA COLORIDA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 340 GR com acabamento em lixós ou madeira com ponteiros de acordo com a necessidade da secretaria; mt². - propria	M²	250,0000	27,000	6.750,00
000124	00009	00020347	ADESIVO BRANCO LEITOSO, IMPRESSO COLORIDO, INSTALADO DURABILIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; MT² - propria	M²	250,0000	55,500	13.875,00
000125	00010	00020348	ADESIVO BRANCO PERFURADO, IMPRESSO COLORIDO, INSTALADO, DURABILIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; MT² - propria	M²	250,0000	55,500	13.875,00

Total Por Secretaria / Setor: 34.500,00

Total: 133.321,50